



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.328/2011

Súmula: “Institui o Dia do Aprendiz no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências”.

AUTORIA: Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 19 de dezembro como o Dia Municipal do Aprendiz a ser comemorado no Município de Araucária.

Art. 2º. No Dia Municipal do Aprendiz serão homenageados adolescentes aprendizes padrão, representando os programas de aprendizagem em que estão inseridos.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de abril de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município